Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.831 DE, 09 DE MARÇO DE 1995.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SÍMBOLO DAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM CRIADOS NA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO, 70 (SETENTA) CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO DAI, DE ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NESTA LEI NÃO TERÃO DIREITO A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE.

ART. 2º - O QUANTITATIVO DESCRITO NO ART. 1º, SERÁ DISTRIBUIDO ATRAVÉS DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO, PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS INTEGRANTES DA ESTRUTURA BÁSICA, CONFORME AS NECESSIDADES EXISTENTES, PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO.

ART. 3º - A DESPESA DECORRENTE DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NESTA LEI, CORRERÁ POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, FICANDO O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NECESSÁRIOS.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ITAGUAÍ, 10 DE MARÇO DE 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.